



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1773/2023, de 23/03/2023 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 521.000,00 (Quinhentos e vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO  
PROJ/ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR ESTADO -PEATE  
(401) 3.3.30.93.00.00.00.00 571 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. R\$ 11.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 02 CONVENIOS UNIÃO  
Proj./Ativ. 2.224 COMBATE AS ENDEMIAS  
402 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENCI. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 10.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração  
21 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PJ R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE 04- CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM ESTADO  
PROJ/ATIVIDADE: 2022 – MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR ESTADO PEATE  
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00 571 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.000,00  
TOTAL R\$ 11.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:  
02 CONVENIOS UNIÃO





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Proj./Ativ. 2.026 CAPITAÇÃO PONDERADA - ESF - FEDERAL  
215 3.1.90.11.00.00.00.00 0600 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL R\$ 10.000,00

Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  
Proj/Ativ. 9.001 Reserva de Contingência  
361 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contingência e Reserva de R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

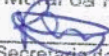
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 24 DE MARÇO DE 2023.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**



**SIRLANE SILVA DA SILVA**  
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 24/03/23 a 08/04/23  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria da Administração